



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.483 , DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

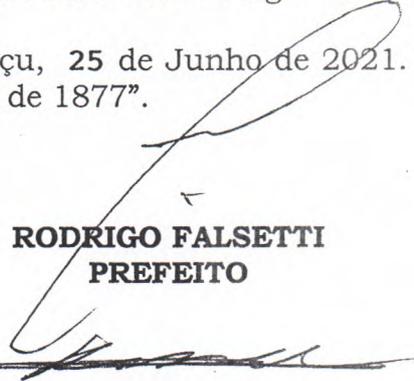
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do município (Lei Municipal nº 5.442, de 23/12/2020) no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) à dotação orçamentária discriminada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o art. 1º serão indicados no Decreto de abertura, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

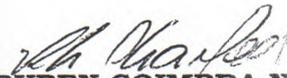
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 25 de Junho de 2021. "Ano 144º da fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 5.483 /2021

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						R\$
10.02.00	15.452.	6006.2767	3	3	90	98	Emenda Parlamentar Individual nº 84	30.000,00
Produto								Meta Física
Repasse de verba ao Centro de Controle de Zoonoses, para aquisição de medicações para castração animal.								
TOTAL								30.000,00